



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 Nº 6310



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 871 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REINALDO CHAVES PESSOA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 18 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 873 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PAULO CESAR QUEIROZ BORGES, matrícula 593970-3, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 874 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICTOR HUGO SEABRA REZENDE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 875 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 18 de abril de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, ocupado por FILIPE FERNANDES DE SOUSA, nomeado pelo Ato nº 838 - NM, de 13 de abril de 2023, publicado na edição 6.308 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	8
SECRETARIA DO TURISMO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	15
ADAPEC	26
AGETO	26
ATI	26
TOCANTINS PARCERIAS	27
FAPT	28
IGEPREV	29
NATURATINS	29
UNITINS	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	33

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 716, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a STELLA NOEME BUENO PEDROSO DO NASCIMENTO, matrícula 11772590-1, de 14 a 23 de abril de 2023, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela Portaria CCI nº 600, de 30 de março de 2023, publicada na edição 6.301 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 720 - CSS, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, matrícula 1017357-1, Operador de Microcomputador;
2. EDIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 11221780-1, Técnico em Informática;
3. MARCOS VINÍCIUS ALVES LUCENA, matrícula 72609-5, Assistente Administrativo.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 721 - CSS, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Gestora Pública DENISE APARECIDA ÁLVARES FERREIRA, matrícula 957310-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 18 de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 722 - CSS, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Maranhão a Enfermeira SHIRLENE FALCÃO BRITO XAVIER, matrícula 1280074-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 2 de março de 2023 a 1º de março de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 723 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANGÉLICA DE ALMEIDA SILVA MOREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 724 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

REINALDO CHAVES PESSOA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 18 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 725 - DSG, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LETÍCIA NUNES RIBEIRO, matrícula 1055623-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria do Diário Oficial do Estado, no período de 10 a 19 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 105/2023/DGP, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o TC QOBM/ARG 00.049-93 JOAO NETO DA SILVA - mat. 790130/1, por ter sido cedido à Secretaria da Educação, pelo período de 13 de abril a 31 de dezembro de 2023, conforme PORTARIA CCI Nº 673 - CSS, DE 11 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.307, de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 29/2023/DAL - CONTRATOS/PMTO.**

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 17/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa SENAI CETIQT, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria relativos à padronização de uniformes.

Posto Graduação	Nome	Matrícula	RG	Função
MAJ QOPM	Vinicius Dourado Moreira Lima	1089935	xxxxxx	Fiscal Titular
CAP QOPM	Calebe Romes de Souza	871828	xxxxxx	Fiscal Substituto
SD QPPM	Náthally Mickaelly da Costa Sales	11787503	xxxxxx	Fiscal Substituto

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 059/2022-DAL/PMTO e disposições contrárias;

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 31 de março de 2023.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 30/2023/DAL - CONTRATOS.

Designa Comissão para analisar, receber, emitir parecer e fiscalizar o material referente ao fardamento da PMTO, para providências necessárias em conformidade com o processo de aquisição.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, para compor a comissão responsável pela análise, recebimento, emissão, parecer e fiscalização do material do fardamento, sobre a presidência do primeiro, cumulativamente com as funções que exerce na Corporação, tomar todas as providências necessárias em conformidade com o processo de aquisição nº 2021/09030/000288;

Posto Graduação	Nome	Matrícula	RG	Função
MAJ QOPM	Vinicius Dourado Moreira Lima	1089935	05.XXX/1	Fiscal Titular
CAP QOPM	Calebe Romes de Souza	871828	04.XXX/1	Fiscal Substituto
SD QPPM	Náthally Mickaelly da Costa Sales	11787503	06.XXX/4	Fiscal Substituto

Art. 2º Dentre as atribuições, receber o material; emitir relatório de recebimento definitivo e atestar nota fiscal, ou informar a DAL se houver inconformidade do material recebido em relação a amostra apresentada anteriormente.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 056/2022 - DAL, datada de 15 de setembro de 2022, referente a designação de Comissão para analisar, receber, emitir parecer e fiscalizar o material referente ao fardamento da PMTO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º Publique-se.

Palmas - TO, 10 de abril de 2023.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 31/2023 - DAL - CONTRATOS/PMTO.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e membros da comissão de recebimento e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para a comissão de acompanhamento e atribuições de fiscais dos Contratos nº 07/2022, 16/2022, 20/2022, 11/2023 e 12/2023 celebrados, respectivamente, com as empresas MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, tendo por objeto a aquisição de veículos, para suprir a demanda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme os processos nº 2021/09030/00117, 2022/09030/00132 e 2021/09030/00232.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
MAJ QOPM	Artur José Holdefer	1092855-1	Presidente
CAP QOA	Luciano Montalvão de Almeida	989888-1	1º Membro
CB QPPM	Fábio Da Cruz Costa	11207698	2º Membro

Art. 2º São atribuições da comissão:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e emitir termo de recebimento definitivo;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 024/2023 - DAL/PMTO, 21 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 32/2023/GABSEC, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I c/c art. 4º do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 47/2023/COGE e 116/2023/GABSEC, RESOLVE:

Art. 1º JULGAR improcedente a denúncia relativa a servidora ELLEN KAREN CATALINE BIANCA CORDEIRO, nº funcional 950972/3, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, e por consequência ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/09041/000008, com fulcro no artigo 168, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 440/2023/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RONAIR APARECIDA DA SILVA, número funcional 960278-1, CPF nº XXX.XXX.681-53, Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Direitos Funcionais, em substituição ao titular MARCOS REZENDE MACHADO, número funcional 329347/4, no período de seu afastamento para usufruir das férias no período de 10/04/2023 a 20/04/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 441/2023/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, número funcional 11161795/1, cargo Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Logística e Estudos Técnicos em substituição ao titular Giordano Bruno Gomes Milhomem Reis, número funcional 80989/1, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 24/04/2023 a 28/04/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 442/2023/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 297 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6269, de 10 de fevereiro de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SILENE APARECIDA PEREIRA	SIRLENE APARECIDA PEREIRA DE MATOS

Nº 366 - NM, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6276, de 23 de fevereiro de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ANTÔNIO CARLOS FOLHA LEITE	ANTONIO CARLOS DE MORAES FOLHA LEITE

Nº 470 - NM, de 06 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6283, de 06 de março de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
KATIUSCYA BARBOSA CHAVES CINTRA	KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES

Nº 489 - NM, de 08 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6285, de 08 de março de 2023.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
IZADORA MELISSA DOS REIS BARBOSA	IZADORA MELISSA DOS REIS BARBOSA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 444/2023/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, CPF: XXX.XXX.501-82, número funcional 882218/1, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Logística e Compras Corporativas, desta Pasta, prevista para o período de 25/04/2023 a 24/05/2023, referente ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 13/04/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 448/2023/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004771-76.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA, Número Funcional 871063/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.463-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	01/04/2021	01/05/2021
VERTICAL	PADRÃO I	01/04/2021	01/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 449/2023/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000311-46.2022.8.27.2700, transitado em julgado, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/01/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/12/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
258	833505	1	JOSE IRAN PAZ LIMA	25/10/2019	01/11/2019	HORIZONTAL	G	H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOSE IRAN PAZ LIMA, Número Funcional 833505/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.703-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	25/10/2017	01/11/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 918/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004948
INTERESSADO(A): ROSÂNGELA BORGES MARTINS BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 431555/2
CPF: XXX.XXX.813-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 919/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004789
INTERESSADO(A): MARINA BRANDI AGUIAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 305306/1
CPF: XXX.XXX.196-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 920/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004952
INTERESSADO(A): MARCIA MARIA CÂNDIDO DE QUEIROZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 398564/2
CPF: XXX.XXX.833-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 921/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004767
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCÓRRO ZACARIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 680269/3
CPF: XXX.XXX.884-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.11.2022 a 09.03.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 922/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004747
INTERESSADO(A): IVONE COSTA DE ANDRADE BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 707986/2
CPF: XXX.XXX.001-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.07.2022 a 09.03.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 923/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004886
INTERESSADO(A): ELZUILIA ALVES FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 760599/1
CPF: XXX.XXX.131-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 924/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000506
INTERESSADO(A): ANAILDES COSTA SANTOS FERNANDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 615307/1
CPF: XXX.XXX.481-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 925/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004966
INTERESSADO(A): ANA LINDA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 713214/1
CPF: XXX.XXX.051-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 926/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004745
INTERESSADO(A): ALDAIZA BENTO DE ARRUDA FREIRE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 549256/1
CPF: XXX.XXX.781-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.09.2022 a 09.03.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 927/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004980
INTERESSADO(A): ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 228993/4
CPF: XXX.XXX.321-72
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 928/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004914
INTERESSADO(A): DEUSIANA VIEIRA RIBEIRO DE MELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 358104/1
CPF: XXX.XXX.843-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.08.2022 a 09.03.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1079/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001881
INTERESSADO(A): CLEITONETT PEREIRA ROCHA CÂNDIDO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 947997/2
CPF: xxx.xxx.911-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 28 de março de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cleitonett Pereira Rocha Cândido, por meio do Despacho nº 2.738, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.132, de 20 de julho de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1080/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000179
INTERESSADO(A): JANAINA MILHOMEM DE SOUZA PARENTE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11139242/1
CPF: xxx.xxx.581-30
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Lajeado

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Janaina Milhomem de Souza Parente, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 21.03.2023 a 20.03.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1081/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000111
INTERESSADO(A): VALDINEY FERREIRA ALVES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 11236779/1
CPF: xxx.xxx.441-43
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 31 de março de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Valdiney Ferreira Alves, por meio do Despacho nº 4.559, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.233, de 20 de dezembro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2023/23000/001711
Convênio nº: 08/2023
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Meucashcard Serviços Tecnológicos e Financeiros Ltda.
CNPJ: 43.299.408/0001-19
Objeto: A concessão, pelo CONVENIADO, do Cartão de Benefícios "MEUCASHCARD", respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, mediante averbação de consignação em folha de pagamento.
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Alina Fernandes Chala Octaviano - Representante do Conveniado e Flávia Navajas de Camargo Mendes - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**EXTRATO DE ADESÃO E FILIAÇÃO**

PROCESSO: 2023/37000/000049
FILIAIDA: Secretaria das Cidades Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD.
INSTITUIÇÃO: Associação Brasileira de COHABS e Agentes Públicos de Habitação
OBJETO: Ato de filiação à Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação - ABC.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
SECRETÁRIO DE ESTADO: Thiago Lopes Benfica
FIRMADO EM: 13/04/2023.
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica pela Filiada e Nelson Nicolau Szwec pela Instituição.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000019
CONTRATO: 061/2021
ADITIVO Nº: 4º aditivo de prazo
CNPJ: 26.972.412/0001-87
CONTRATANTE: Secretaria Das Cidades, Habitação E Desenvolvimento Urbano
CONTRATADO: D'Lucena Construtora Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual nº 61/2021, por mais 5 (cinco meses) meses, até 15/08/2023. O objeto a ser executado é a conclusão de 11 unidades habitacionais no município de Aurora - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 627.509,00 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023
VIGÊNCIA: 15/08/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Contratante
Dyogo Pinheiro de Souza - Contratada

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 06/2023/GABSEC/SETUR, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
10/2023/ GABSEC/SETUR	2023/87011/00019	Geovane Souza Moura	Thiago Glória Cella	Contratação de apresentação artística musical nacional - cachê para o show do DJ Leilis por meio de empresário exclusivo para realização de show no evento AGROSUDESTE - Feira Agrotecnológica da região sudeste do Tocantins, em Almas, a se realizar no dia 15 de abril de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 07/2023/GABSEC/SETUR, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
11/2023/GABSEC/ SETUR	2023/87011/00020	Geovane Souza Moura	Thiago Glória Cella	Contratação de apresentação artística musical nacional - cachê para o show do músico Zé Ottavio por meio de empresário exclusivo para realização de show no evento AGROSUDESTE - Feira Agrotecnológica da região sudeste do Tocantins, em Almas, a se realizar no dia 14 de abril de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 08/2023/GABSEC/SETUR, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
12/2023/GABSEC/ SETUR	2023/87011/00021	Geovane Souza Moura	Thiago Glória Cella	Contratação de apresentação artística musical nacional - cachê para o show da dupla André e Andrade por meio de empresário exclusivo para realização de show no evento AGROSUDESTE - Feira Agrotecnológica da região sudeste do Tocantins, em Almas, a se realizar no dia 15 de abril de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00019
Contrato nº: 10/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL.
CNPJ: 06.341.285/0001-00
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - AGROSUDESTE - Feira Agrotecnológica da região sudeste do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSÉ ROGÉRIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00020
Contrato nº: 11/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ZÉ OTTÁVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ 36.377.860/0001-96.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - AGROSUDESTE - Feira Agrotecnológica da região sudeste do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/04/2023.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PAULO ROBERTO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00021
Contrato nº: 12/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº. 49.942.422/0001-75.
Contratada: ANDRÉ E ANDRADE SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.354.881/0001-03
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - AGROSUDESTE - Feira Agrotecnológica da região sudeste do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSÉ DE FREITAS MACHADO - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 437, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO, número funcional 888579-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 438, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins:

1. JOSE HAITO DE MOURA FILHO, número funcional 1211749-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins;

2. RENATO GRANDIDIER GOMES, número funcional 129899-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 439, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis:

1. MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA, número funcional 582557-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de abril a 29 de junho de 2023, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

2. PEDRO SERGIO ROCHA PACHECO, número funcional 1199587-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

3. RAQUEL FERREIRA BARRETO, número funcional 818243-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

4. RUBENS ALVES DE OLIVEIRA, número funcional 751495-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2023, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 440, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

SHERLEY BEZERRA LIMA, Analista I, nº funcional 11564750-4, com lotação na Escola Estadual Oscar Sardinha, no município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria de Planejamento e Orçamento, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 13 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 441, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

ALLINE MARTINS PARENTE, Assistente Social, nº funcional 11825367-1, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Gestão Pedagógica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 11 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 469, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre medidas preventivas e protetivas no âmbito das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins para fins de enfrentamento à violência no ambiente escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO o momento atual de violência e de ameaças dentro das escolas no território brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física dos estudantes, servidores e comunidade escolar no âmbito das unidades escolares da Rede Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de inibir a ocorrência de atos violentos dentro das unidades escolares da Rede Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer padronização para o acesso no ambiente das unidades escolares da Rede Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO ainda que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, conforme dispõe o art. 144, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a adoção de medidas protetivas e preventivas para garantir a segurança da comunidade escolar.

§1º A equipe diretiva da unidade escolar fica autorizada a adotar as seguintes medidas:

I. controle rigoroso dos portões de acesso à Unidade Escolar;

II. orientar o uso de uniformes ou vestimenta que identifique estudantes e profissionais da Unidade Escolar;

III. vistoriar mochilas, bolsas e objetos portados pelos estudantes, quando necessário;

IV. vedar o uso de acessórios como bonés, chapéus, casaco com capuz e outras vestimentas que não fazem parte do uniforme escolar;

V. proibir o uso de instrumentos perfurantes e perfurocortantes (estiletas, canivetes, agulhas, lâminas, e outros semelhantes), ainda que façam parte do material escolar dos estudantes;

VI. restringir e controlar o uso de utensílios de cozinha perfurocortantes;

VII. restringir o acesso de visitantes e ou pessoas estranhas à comunidade escolar. Na necessidade de atendimento dos serviços administrativos da unidade escolar, deverá ser realizada:

a) identificação da pessoa, com esclarecimentos da motivação do acesso as dependências da escola, cadastro em livro de registro próprio

b) o acompanhamento do visitante, por servidor da escola, até o local de atendimento;

c) a orientação para não utilização, dentro do ambiente escolar, de sacolas, bolsas, dentre outros, no período emergencial;

VIII - controlar diariamente a frequência escolar. Em caso de ausência, a equipe diretiva deverá entrar em contato com os pais e/ou responsáveis para verificar o motivo da ausência;

§1º A vistoria de que trata o inciso III, deve ser realizada pela equipe multiprofissional ou por servidor designado pelo Diretor da Unidade Escolar, resguardando a dignidade do estudante, com todo zelo e cuidado, sem causar constrangimento, tratamento vexatório ou aterrorizante.

Art. 2º As Unidades Escolares deverão instituir o Comitê de Segurança Escolar, composto pelo:

- I - diretor(a) da unidade escolar;
- II - coordenador(a) Pedagógico(a);
- III - orientador(a);
- IV - psicólogo(a);
- V - assistente Social;
- VI - professor(a);
- VII - pais;
- VIII - membros da Associação de Apoio; e
- IX - profissional de Segurança Pública.

Parágrafo Único. Cabe ao comitê de segurança:

a) elaborar o plano de segurança da Unidade Escolar e as normas de conduta que preservem o bem-estar e a segurança de estudantes e profissionais da escola;

b) monitorar a execução do plano;

c) monitorar os fatos e situações de ameaça/violência;

d) notificar os casos ocorridos ao Conselho Tutelar;

e) registrar boletim de ocorrência;

f) comunicar aos pais e/ou responsáveis pelos estudantes, os fatos e situações de ameaças/violência, bem como as intervenções realizadas.

Art. 3º A equipe diretiva da unidade escolar deverá:

I - propor tratativas com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, a Polícia Militar do Estado, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Civil, o Ministério Público do Estado do Tocantins, a fim de buscar orientação, solicitação de patrulhamento ostensivo e ações investigativas, com vistas a garantir segurança aos estudantes e aos profissionais da educação;

II - adotar os protocolos elaborados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, nos seguintes casos:

- a) entrada não autorizada de pessoas no ambiente escolar;
- b) arma em ambiente escolar; e
- c) ataque à escola.

III - registrar Boletins de Ocorrência dos fatos ocorridos no ambiente escolar, no entorno da escola, e de supostas ameaças, seja verbal, redes sociais, aplicativos de mensagens dentre outros;

IV - notificar o Conselho Tutelar nas Unidades Escolares dos fatos ocorridos no ambiente escolar, no entorno da escola, e de supostas ameaças, seja verbal, redes sociais, aplicativos de mensagens, dentre outros;

V - manter sigilo da identidade do suposto autor de atos ou de comportamentos violentos, objetivando não comprometer possíveis investigações, bem como não estimular comportamentos similares do agressor;

VI - promover e fomentar estratégias pedagógicas e orientações a estudantes e famílias para combater o discurso de ódio, fake News, bullying e cyberbullying;

VII - orientar o acompanhamento pela equipe multidisciplinar dos alunos com comportamento agressivo, às vítimas de supostas ameaças, ou outro tipo de violências;

VIII - promover campanhas de paz na escola e rodas de conversas que favoreçam o diálogo e denúncias de possíveis atos de ameaças/violências, planejadas dentro e ou fora da Unidade Escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com vigência de 120 dias.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/006203

CONTRATO Nº: 012/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.361.619/0001-70

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil para execução da reforma e ampliação: contendo a construção de quatro salas de aula; casa de gás; depósito de lixo e guarita. Reforma geral: contendo, troca da cobertura; troca do piso; reforma elétrica; adequação da biblioteca; adequação do bloco de banheiros; adequação da cozinha; adequação do laboratório de informática; drenagem, acessibilidade, pintura geral e paisagismo da Escola Estadual Presidente Costa e Silva - Barrolândia - TO. VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DA EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 2.697.496,93 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada prestação de serviço móvel de transporte de assistência à saúde (ambulância de suporte básico e avançado/UTI móvel), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 28/04/2023.

Palmas/TO, 14 de abril de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. Abertura dia 28.04.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de Serviço (telefonia móvel pessoal), visando atender as necessidades da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE. Proc. 2022/09060/00655. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de abril de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

PORTARIA-SEMARH Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em consonância com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, na PORTARIA SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000045, tendo como objeto a contratação de produção artística a ser apresentada na Feira Agrotecnológica do Sudeste do Tocantins, a realizar-se período de 12 a 15 de abril de 2023, no município de Almas-TO,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Justificativa nº 18/2023/GABSEC, e no Parecer Jurídico nº 09/2023/ASJUR,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa DORIVAN BORGES DA SILVA ME, CNPJ: 12.268.721/0001-66, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender à demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 32, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000034, tendo como objeto a inscrição de servidores para participarem da 8ª Conferência Internacional de Incêndios Florestais - IWFC, visando o alcance de capacitação dos servidores, tendo em vista a necessidade de gestão adaptativa e investigação translacional, bem como, o âmbito global das questões de gestão e impactos do fogo,

CONSIDERANDO a notória especialização e capacidade técnica da comissão organizadora da Agência para Gestão Integrada de Fogos Rurais - AGIF, atestada nos autos,

CONSIDERANDO a designação determinada pelo ATO Nº 448-DSG, publicado na Edição nº 6.282 do Diário Oficial do Estado, da delegação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para empreender viagem a Porto, Portugal, a fim de participar da 8ª Edição da Conferência Internacional sobre Incêndios Florestais, no período de 15 a 19 de maio de 2023, com ônus pelo Estado,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nas Justificativas nº 17 e 21/2023/GABSEC, Justificativa Técnica nº 01/2023/DDS e no Parecer Jurídico nº 08/2023/ASJUR,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa portuguesa, Agência para Gestão Integrada de Fogos Rurais - AGIF, organizadora da 8ª IWFC, no valor de R\$ 9.817,50 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para atender à demanda da Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007447
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011796
CONTRATO Nº 129/2021

ERRATA - 16/2023/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 129/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa BML HOSPITALAR LTDA EPP, conforme ERRATA - 34/2023/SES/SAEL/DSH, acostada ao SGD nº 079228, do Processo nº 2021.30550.007447

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá à conta da classificação orçamentária 10.302.1165.4113 natureza da despesa nº 33.90.30 e fonte 600.0000.250/002787, conforme documento orçamentário acostado no SGD. nº 273300, no valor de R\$ 168.966,21 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

PASSE A CONSTAR:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá à conta da classificação orçamentária 10.302.1165.4113 natureza da despesa nº 33.90.30 e fonte 1.600.0000.250/002787 e 1.500.1002.102, conforme documento orçamentário acostado no SGD. nº 273300, no valor de R\$ 168.966,21 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.00840
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.001861
CONTRATO Nº 023/2022

ERRATA - 17/2023/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção do CNPJ do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 023/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.813.386/0001-56, devidamente qualificadas no Termo do Contrato nº 023/2022, do Processo nº 2022.30550.00840 e 2023.30550.001861, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS (OPME), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 027/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

PASSE A CONSTAR:

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266 em 07 de fevereiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 55.121.602/0001-69, devidamente qualificadas no Termo do Contrato nº 023/2022, do Processo nº 2022.30550.00840 e 2023.30550.001861, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS (OPME), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 027/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.001671
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.001573
CONTRATO Nº 17/2021

ERRATA - 18/2023/SES/GASEC

Informamos providencias quanto à correção do CNPJ do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 017/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa LOCALMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOCALMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.510.2015/0001-79, devidamente qualificadas no Termo do Contrato nº 17/2021, do Processo nº 2021.30550.001671 e 2022.30550.001573, que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MANOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares sob Gestão do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 162/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

PASSE A CONSTAR:

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOCALMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.510.215/0001-79, devidamente qualificadas no Termo do Contrato nº 17/2021, do Processo nº 2021.30550.001671 e 2022.30550.001573, que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MANOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares sob Gestão do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 162/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 383/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/000951, conforme segue:

BMR MEDICAL S. A.
CNPJ: 07.213.544/0001-80, o valor adjudicado R\$ 3.950,00.

ARTE IMPLANTE MATERIAL CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 23.651.234/0001-02, o valor adjudicado R\$ 8.195,00.

O valor total adjudicado R\$ 12.145,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de abril de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 032/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010372, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado: R\$ 5.556,20.

O valor total adjudicado R\$ 5.556,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de abril de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**DELEGACIA GERAL****PORTARIA DGPC Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 014/2023/DPI, SGD: 2023/31009/010829, que solicita suspensão das férias da servidora ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, em razão da necessidade do serviço, conforme justificado através do ofício nº 14/2023/DPI, SGD: 2023/31009/010829;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver a necessidade do serviço demonstrada, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 09 (nove) dias de férias da servidora ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, Delegada de Polícia, matrícula 815990-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, agendadas para 26/02/2023 a 06/03/2023, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 25/05/2023 a 02/06/2023.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO Nº 178/2022/CSPC

SGD Nº: 2022/31000/001995

REQUERENTE: Wagner Rayelly Pereira Siqueira

ASSUNTO: Aproveitamento de serviço público anterior a posse.

RELATORA: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

129ª Sessão Ordinária: 13/03/2023.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO. CONCESSÃO DO PEDIDO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. As progressões dos policiais civis, baseiam-se para progressão vertical no art. 7º, Inciso I, alíneas "a" e para progressão horizontal no art. 7º, Inciso I, alíneas "b" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

3. A Resolução CSPC nº 006/2021, de 13 de agosto de 2021, publicada no DOE 5.908, prevê a possibilidade de aproveitamento do tempo de serviço público anterior a data da posse para fins de reenquadramento horizontal.

4. O Conselho Superior de Polícia Civil, possui entendimento de que em caso de aproveitamento de tempo de serviço anterior à data da posse no cargo, o marco para a concessão das progressões é a data da última concessão.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela concessão dos pedidos para progressão horizontal "referência C", a partir de 08/06/2020, "referência D", a partir de 08/06/2020, "referência E", a partir de 08/06/2020 e "referência F", a partir de 08/06/2020.

6. A data dos efeitos financeiros é o mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do art. 5 da Lei nº 2.314/2010, alterada pela Lei 2.808/2013, respeitado os prazos prescricionais.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela concessão da progressão horizontal "referência C", a partir de 08/06/2020, "referência D", a partir de 08/06/2020, "referência E", a partir de 08/06/2020 e "referência F", a partir de 08/06/2020, nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de março de 2023.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA
Conselheira Relatora

PROCESSO Nº 081/2019/CSPC

SGD Nº: 2019/31000/001234

REQUERENTE: Kelyen Tania Alves

ASSUNTO: Reenquadramento horizontal e aproveitamento de serviço público anterior a posse.

RELATOR: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

129ª Sessão Ordinária: 13/03/2023.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO. NOMEAÇÃO ANULADA. NÃO CONCESSÃO DO PEDIDO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. As progressões dos policiais civis, baseiam-se para progressão vertical no art. 7º, Inciso I, alíneas "a" e para progressão horizontal no art. 7º, Inciso I, alíneas "b" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

3. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela não concessão do aproveitamento do tempo de serviço anterior a data da posse por não ter cumprido o interstício necessário, assim como o reenquadramento das progressões já concedidas.

4. Servidora foi nomeada posterior as alterações trazidas pela Lei 2.808/2013, em razão da anulação da nomeação anterior, por isso aplicável legislação vigente à época da nova posse.

5. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela não concessão aproveitamento do tempo de serviço anterior a data da posse por não ter cumprido o interstício necessário, bem como o reenquadramento, pois aplicável as alterações trazidas pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013, nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de março de 2023.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022/CSPC

SGD nº 2022/31000/001828

Relatora: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA

Interessada: Cleomara Alves Pereira Dias

Assunto: Progressão Vertical e Horizontal

129ª Sessão Ordinária: 13/03/2023.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. CONCESSÃO EX OFFICIO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O(A) requerente teve concedido a(s) progressão(ões) ex officio conforme Ata da 109ª Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021.

3. As progressões ex officio dos policiais civis, baseiam-se para progressão vertical no art. 7º, Inciso II, alíneas "a" e "d" e para progressão horizontal no art. 7º, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

4. O pedido no processo administrativo se assemelha ao concedido ex officio pelo Conselho Superior de Polícia, ocorrendo a perda do objeto daquele a fim de evitar decisões sobrepostas.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela perda do objeto e arquivamento do processo administrativo.

6. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de março de 2023.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº 480/2022

SGD: 2022/31000/003645

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Nomes: SINDIPERITO (Alexsandro Soares; Anderson de Oliveira Pereira; Antônio Barbosa de Oliveira Neto; Carolina Ferreira de Oliveira Ferraz; George Martins Furtado; Heyder Monteiro Lopes; Linsmar Sousa dos Santos; Mabel Proence Pereira Lopes e Rafael Tagori de Melo Cutrim Martins)

Assunto: Progressão vertical

RELATORA: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (presencial) 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL. PERDA DO OBJETO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 2.808/2013, Nº 1.545/2004, Nº 2.887//2014, Nº 1.650/2005, Portaria SSP nº 06, de 06.01.2023 (BI 365). REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.808/2013 que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da Relatora pela perda do objeto quanto ao enquadramento na vertical para a 2ª classe a partir de 01/01/2022, por ter sido concedida pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 128ª Sessão Extraordinária (10.03.2023) que homologou a Portaria SSP nº 06, de 06.01.2023, publicada no Boletim Interno nº 365, na qual consta a relação de servidores policiais civis aptos à progressão.

4. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

5. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela perda do objeto nos termos do voto da Relatora. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO
Delegada de Polícia/Diretora da ESPOL
Conselheira do CSPC

PROCESSO Nº 438/2022

SGD: 2022/31000/003283

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Nome: OSMAR BARBOSA JUNIOR

Assunto: Progressão funcional horizontal

RELATORA: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (presencial) 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. PERDA DO OBJETO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 2.808/2013, Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, PORTARIA SSP nº 06, de 06.01.2023 (BI 365). REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.808/2013 que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da Relatora pela perda do objeto quanto ao enquadramento na Referência "L" a partir de 01/01/2022, por ter sido concedida pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 128ª Sessão Extraordinária (10.03.2023) que homologou a Portaria SSP nº 06, de 06.01.2023, publicada no Boletim Interno nº 365, na qual consta a relação de servidores policiais civis aptos à progressão.

4. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

5. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela perda do objeto nos termos do voto da Relatora. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO
Delegada de Polícia/Diretora da ESPOL
Conselheira do CSPC

Processo nº: 270/2022

SGD: 2022/31000/002124

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Nome: RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO

Assunto: Aproveitamento Tempo de serviço

RELATORA: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (presencial) 13.03.2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. PERDA OBJETO. APROVEITAMENTO TEMPO DE SERVIÇO. Resolução CSPC Nº 06/2021. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 2.808/2013, Nº 2.314/2010, Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Diários Oficiais nºs 5.976 e 5.981. Resolução CSPC Nº 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.314/2010 alterada pela Lei nº 2.808/2013 que estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da Relatora pela perda do objeto quanto ao enquadramento na horizontal referência "B" a partir de 28/09/2020, e na vertical para 2ª Classe a partir de 01/10/2021, concedidas de ofício pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 109ª Sessão Extraordinária publicada no Diário Oficial nº 5.976, de 30 de novembro de 2021, e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5.981, de 07 de dezembro de 2021.

4. Voto da Relatora pela procedência do pedido aproveitamento tempo de serviço público fora da polícia civil para evolução funcional nas referências "C", "D", "E", e "F" a partir de 28/09/2020.

5. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

6. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, julgado procedente o pedido para aproveitamento tempo de serviço fora da polícia civil, nos termos do voto da Relatora. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO
Delegada de Polícia/Diretora da ESPOL
Conselheira do CSPC

Processo nº: 228/2022

SGD: 2022/31000/002077

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Nome: LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA

Assunto: Aproveitamento Tempo de serviço

RELATORA: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (presencial) 13.03.2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. PERDA OBJETO. APROVEITAMENTO TEMPO DE SERVIÇO. Resolução CSPC Nº 06/2021. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 2.808/2013, Nº 2.314/2010, Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Diários Oficiais nºs 5.976 e 5.981. Resolução CSPC Nº 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.314/2010 alterada pela Lei nº 2.808/2013 que estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da Relatora pela perda do objeto quanto ao enquadramento na horizontal referência "B" a partir de 08/06/2020 e Vertical para a 2ª classe a partir de 01/01/2021, concedidas de ofício pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 109ª Sessão Extraordinária publicada no Diário Oficial nº 5.976 de 30 de novembro de 2021, e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5.981, de 07 de dezembro de 2021.

4. Voto da Relatora pela procedência do pedido para aproveitamento tempo de serviço público fora da polícia civil para evolução funcional horizontal nas referências "C", e "D", a partir de 08/06/2020.

5. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

6. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, julgado procedente o pedido para aproveitamento tempo de serviço fora da polícia civil, nos termos do voto da Relatora. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO
Delegada de Polícia/Diretora da ESPOL
Conselheira do CSPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022

SGD Nº 2022/31000/003105

REQUERENTE: DANILO DE ABREU NOLETO

ASSUNTO: MERECEMENTO A PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: IRANILTO SALES DE ALMEIDA

125ª Sessão Extraordinária: 18.11.2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECEMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para as progressões: vertical e horizontal aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento à progressão horizontal, enquadramento de interstício para progressão horizontal para Referência "L" em 01/01/2022, e efeito financeiro a partir de 01/02/2022.

Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento para progressão horizontal Referência "L" em 01/01/2022, e efeito financeiro a partir de 01/02/2022 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

RESUMO DO VOTO			
PROGRESSÃO HORIZONTAL - LETRA			
CLASSE	INTERSTICIO PROGRESSÃO EFEITO FUNCIONAL	DATA INÍCIO DO EFEITO FINANCEIRO	OBSERVAÇÃO
Referência "L"	01.01.2022	01.02.2022	Tempo de Serviço

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

IRANILTO SALES DE ALMEIDA
Papiloscopista - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022

SGD Nº 2022/31000/0002435

REQUERENTE: GLEYSON RAMOS DE SOUZA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: IRANILTO SALES DE ALMEIDA

125ª Sessão Extraordinária: 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator no sentido da PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal referência "J", a partir de 01/05/2022, com efeito financeiro a partir de 01/06/2022.

4. Voto do relator no sentido da PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional vertical Padrão III, a partir de 01/05/2022, com efeito financeiro a partir de 01/06/2022.

5. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal referência "J", a partir de 01/05/2022, com efeito financeiro a partir de 01/06/2022, e sentido da PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional vertical Padrão III, a partir de 01/05/2022, com efeito financeiro a partir de 01/06/2021. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	"J"	01/05/2022	01/06/2022
Vertical	Padrão III	01/05/2022	01/06/2022

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

Iranilto Sales de Almeida
Papiloscopista Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

SGD Nº 2022/31000/0001906

REQUERENTE: ROBSON SILVA MOURA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: IRANILTO SALES DE ALMEIDA

124ª Sessão Extraordinária: 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator no sentido da PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal referência "J", a partir de 01/01/2022, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022.

4. Voto do relator no sentido da PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional vertical Padrão III, a partir de 13/04/2022, com efeito financeiro a partir de 01/05/2022.

5. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal referência "J", a partir de 01/01/2022, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022, e sentido da PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional vertical Padrão III, a partir de 13/04/2022, com efeito financeiro a partir de 01/05/2021. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	"J"	01/01/2022	01/02/2022
Vertical	Padrão III	13/04/2022	01/05/2022

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

Iranilto Sales de Almeida
Papiloscopista Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2018

INTERESSADO: BRÁSILIO TAVARES SENA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (Art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. A Resolução 001/2022, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, permite o recurso administrativo ao servidor policial civil que tenha sua evolução funcional em desacordo com o processo encaminhado pela Administração pública e validade pelo conselho.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao reequadramento para a progressão vertical para o Padrão I, a partir de 02/02/2018, Padrão II a partir de 02/02/2021 e progressão horizontal referência F a partir de 02/02/2016, referência G a partir de 02/02/2018, referência H a partir de 02/02/2020, referência I a partir de 02/02/2022, por tempo exclusivamente policial e referência J a partir de 02/02/2022 por aproveitamento de serviço público, com efeitos financeiros no mês subsequente.

5. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	Padrão I	02/02/2018	01/03/2018
Vertical	Padrão II	02/02/2021	01/03/2021

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	letra F	02/02/2016	01/03/2016
Horizontal	Letra G	02/02/2018	01/03/2018
Horizontal	letra H	02/02/2020	01/03/2020
Horizontal	letra I	02/02/2022	01/03/2022
Horizontal	letra J	02/02/2022	01/03/2022

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2022

INTERESSADO: LINSMAR SOUZA DOS SANTOS
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.887/2014. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos peritos oficiais que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (Art. 7º, I e II da Lei 2.887/2014).

3. A Resolução 006/2021, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, publicada no Diário Oficial nº 5908, de 13 de agosto de 2021, atribuiu nova redação à Resolução CSPC nº 002/2018, que dispõe sobre o reconhecimento para fins de reequadramento horizontal, de todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor policial civil investido no cargo em data anterior à edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto a progressão horizontal referência C, D e E a partir de 23/06/2021, por aproveitamento de serviço público, com efeitos financeiros no mês subsequente.

5. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência C	23/06/2021	01/07/2021
Horizontal	Referência D	23/06/2021	01/07/2021
Horizontal	Referência E	23/06/2021	01/07/2021

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2022

INTERESSADO: JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (Art. 7º, I e II da Lei nº 2.808/2013).

3. A Resolução 006/2021, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, publicada no Diário Oficial nº 5908, de 13 de agosto de 2021, atribuiu nova redação à Resolução CSPC nº 002/2018, que dispõe sobre o reconhecimento para fins de reequadramento horizontal, de todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor policial civil investido no cargo em data anterior à edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto a progressão horizontal referência C, D e E a partir de 28/09/2020, por aproveitamento de serviço público, com efeitos financeiros no mês subsequente.

5. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência C	28/09/2020	01/10/2020
Horizontal	Referência D	28/09/2020	01/10/2020
Horizontal	Referência E	28/09/2020	01/10/2020

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022

INTERESSADO: RONIVALDO VELOSO PUGAS
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos peritos oficiais que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (Art. 7º, I e II da Lei 2.887/2014, da Lei 2.887/2013).

3. A Resolução 006/2021, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, publicada no Diário Oficial nº 5908, de 13 de agosto de 2021, atribuiu nova redação à Resolução CSPC nº 002/2018, que dispõe sobre o reconhecimento para fins de reenquadramento horizontal, de todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor policial civil investido no cargo em data anterior à edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto a progressão horizontal referência C, D e E a partir de 23/06/2021, por aproveitamento de serviço público, com efeitos financeiros no mês subsequente e pela perda de objeto referente a 2ª Classe, tendo em vista que referida progressão já foi concedida por este conselho

5. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência C	23/06/2021	01/07/2021
Horizontal	Referência D	23/06/2021	01/07/2021
Horizontal	Referência E	23/06/2021	01/07/2021

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

INTERESSADO: ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPPER
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.887/2014. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos peritos oficiais que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (Art. 10, da Lei 2.887/2014).

3. A Resolução 001/2022, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, permite o recurso administrativo ao servidor policial civil que tenha sua evolução funcional em desacordo com o processo encaminhado pela Administração pública e validade pelo conselho.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao reenquadramento para a progressão vertical para a Classe Especial a partir de 03/03/2018, Padrão I, a partir de 03/03/2021 e progressão horizontal referência E a partir de 03/03/2017, referência F a partir de 03/03/2019, referência G a partir de 03/03/2021 e referência H a partir de 03/03/2023, com efeitos financeiros no mês subsequente.

5. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	Classe Especial	03/03/2018	01/04/2018
Vertical	Padrão I	03/03/2021	01/04/2021

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência E	03/03/2017	01/04/2017
Horizontal	Referência F	03/03/2019	01/04/2019
Horizontal	Referência G	03/03/2021	01/04/2021
Horizontal	Referência H	03/03/2023	01/04/2023

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

INTERESSADO: CLARIANO DA SILVA LOPES
ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (Art. 7º, I e II da Lei nº 2.808/2013).

3. A Resolução 006/2021, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, publicada no Diário Oficial nº 5908, de 13 de agosto de 2021, atribuiu nova redação à Resolução CSPC nº 002/2018, que dispõe sobre o reconhecimento para fins de reenquadramento horizontal, de todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor policial civil investido no cargo em data anterior à edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto a progressão horizontal referência C e D a partir de 28/09/2020, data de sua última progressão horizontal, por aproveitamento de serviço público, com efeitos financeiros no mês subsequente.

5. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência C	28/09/2020	01/10/2020
Horizontal	Referência D	28/09/2020	01/10/2020

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Vlady Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2022

SGD Nº 2022/31000/003382

REQUERENTE: SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

129ª Sessão Extraordinária: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Consideração que a evolução funcional pleiteada pela servidora já se encontra concedida através do processo administrativo nº 008/2023, SGD 2023/31000/003822, sessão extraordinária nº 128ª, do dia 09 de março de 2023, voto pela PROCEDÊNCIA da perda de objeto.

4. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da PERDA DE OBJETO quanto ao enquadramento, Consideração que a evolução funcional pleiteada pela servidora já se encontra concedida através do processo administrativo nº 008/2023, SGD 2023/31000/003822, sessão extraordinária nº 128ª, do dia 09 de março de 2023.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

Wanderson Chaves de Queiroz
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

SGD Nº 2023/31000/000045

REQUERENTE: DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

129ª Sessão Extraordinária: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. voto no sentido da PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, a evolução funcional horizontal para referência "L" a partir de 27/02/2023 com efeito financeiro em 01/03/2023, evolução funcional Vertical Padrão I, a partir de 27/02/2021 com efeito financeiro em 01/03/2021.

4. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, no sentido da PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, a evolução funcional horizontal para referência "L" a partir de 27/02/2023 com efeito financeiro em 01/03/2023, evolução funcional Vertical Padrão I, a partir de 27/02/2021 com efeito financeiro em 01/03/2021.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

Wanderson Chaves de Queiroz
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral
CONSELHEIRO RELATOR

ATA DA 129ª CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIADOCONSELHOSUPERIORDAPOLÍCIACIVIL-CSPC

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três (13/03/2023), às 09h10min, no auditório da Escola Superior da Polícia Civil - ESPOL, com transmissão ao vivo através do link: <https://www.instagram.com/espolt/>. Estiveram presentes os Conselheiros membros natos, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL e ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica Científica. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - Agente de Polícia; SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial e ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia. O Conselheiro eleito IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe encontrava-se em férias regulares. Falta para os Conselheiros IRANILTO SALES DE ALMEIDA - Papiloscopista e EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia, sendo que o primeiro narrou, em reunião anterior do CSPC, que teria compromissos na cidade de Brasília-DF e o segundo informou para secretaria executiva que se encontrava em missão institucional. Compoem a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, MARCELO SILVA DIAS, CRISTIANE DE PAULA LACERCA e NADJA MARINA GOMES DA COSTA.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do CSPC, Wlademir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão de forma presencial, oportunidade que o Presidente lembrou a todos que conforme deliberado na última reunião, apenas o Conselheiro eleito Iranilto Sales teria autorização para participar de forma remota.

II. O Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, com o uso da palavra, expôs que o Conselheiro Iranilto Sales não havia apresentado, em tempo hábil, a pauta e os votos, conforme consignado na última reunião, assim não poderia participar de forma remota.

III. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente questionou se haviam objeções sobre o texto apresentado. Não havendo manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 128ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

IV. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros, como não houve comunicações passou a apresentação da minuta da Resolução que dispunha sobre o prazo de entrega das ementas entre outras providências. Explicou que a Resolução se fazia necessária devido à demora de alguns Conselheiros em entregar as ementas, consequentemente atrasando a marcha regular dos processos. O presidente disse ainda que a minuta havia sido disponibilizada Préviamente e abriu a palavra para manifestações.

V. O Conselheiro Ubiratan Rebello solicitou que fosse feito a alteração do artigo 1º da minuta da resolução, passando o prazo de quinze dias a ser contado a partir da publicação da Ata no Diário Oficial de Estado. II. A Conselheira Vladya Aline, disse que entende a necessidade de normatização quanto a entrega, mas se mostrou contrária ao art. 3º da minuta da resolução, que trata da sanção pelo não cumprimento, justificando que existem determinações do Regimento Interno do CSPC que não são cumpridas, a exemplo da determinação de reunião ordinária na última quarta-feira do mês. III. O Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves, defendeu a manutenção do artigo 3º explicando que a proposta, antes de qualquer providência, prevê a certificação dos Conselheiros que não cumprirem o prazo, para só então, proceder na na deliberação pelo Conselho para o envio, ou não, da informação ao órgão correccional. Finalizou explicando que a exclusão do mecanismo de sanção tornaria inócua a resolução. IV. O Conselheiro Ubiratan Rebello, sugeriu que haja além da normatização da entrega das ementas que fosse obrigatória as reuniões e apresentação dos processos para julgamento. V. O Presidente do CSPC informou que, embora não tenham ocorrido todas as sessões ordinárias, foram realizadas extraordinárias em número superior, com o intuito de agilizar os julgamentos. VI. O Secretário Executivo do CSPC expôs que o Regimento Interno prevê as ordinárias mediante a convocação, sustentando a tese da não obrigatoriedade da sessão mensal. VII. A Conselheira Vladya Aline, logo após, continuou defendendo a retirada da sanção, explicando que não o questionamento não seria sobre a quantidade de reuniões, mas tentando explicar que haviam determinações regimentares que não eram cumpridas. VIII. O Conselheiro Silvio Marinho sugeriu o bloqueio da pauta do Conselheiro que estiver devendo ementas. IX. O Presidente explicou que a intenção da Resolução é evitar a morosidade e prejuízo aos policiais. X. Dando continuidade, o Presidente do CSPC apresentou a alteração no texto apresentada pelo Conselheiro Ubiratan para manifestações contrárias, não havendo, na sequência submeteu ao CPSC o texto da Resolução nº 01/2023. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, restou aprovado o texto da Resolução CSPC nº 01/2023 que instituiu prazo de entrega das ementas e outras providências.

VI. O Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, dando continuidade à ordem do dia, passou a palavra para o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz para a condução da apresentação dos processos da pauta.

VII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 485/2022 - INTERESSADO: ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA - retirou o processo de pauta, tendo em vista o servidor completar interstício para mais uma referência em alguns dias. Solicitou a autorização para apresentar o próximo processo da sua pauta. O Presidente submeteu o pedido ao Conselho e como não houveram manifestações contrárias, foi autorizado ao Conselheiro apresentar o próximo processo. DELIBERAÇÃO: Processo retirado de pauta.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 12/2023 - INTERESSADA: DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES - informou que a servidora foi empossada em 27/02/2009, que havia aproveitado tempo de serviço externo em processo anterior, assim apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "L", a partir de 27/02/2023 e progressão Vertical Padrão I, a partir de 27/02/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

IX. A Conselheira VLADYA ALINE, antes de apresentar o processo explicou que na última reunião que apresentou seus votos, na 125ª Sessão ordinária, restavam nove processos pendentes de apresentação para julgamento, contudo, após essa reunião, os processos baixados por ela para diligência retornaram e que agora possui um total de 25 processos. Informou que se encontrava de férias na 126ª sessão, realizada no dia 30/11/2022. Que na 127ª sessão realizada no dia de 19/12/2022 não teve julgamento de processos, sendo realizada apenas para homologação da ata da sessão anterior e a 128ª sessão foi específica para votação dos processos de ofício, motivo pelo qual ocorreu o acúmulo dos referido processos.

X. CONSELHEIRA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 716/2018 - INTERESSADO: BRASÍLIO TAVARES SENA - iniciou explicando que havia pedido vistas dos autos para apresentar voto divergente do relator Wanderson Chaves. Apresentou voto pelo reenquadramento funcional, corrigindo a data das evoluções horizontais referência "F", a partir de 02/02/2016; referência "G", a partir de 02/02/2018; referência "H", a partir de 02/02/2020 e concedendo referência "I", a partir de 02/02/2022, pelo cumprimento de interstício e referência "J", a partir de 02/02/2022, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, bem como correção das datas das progressões Verticais Padrão I, a partir de 02/02/2018 e Padrão II, a partir de 02/02/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XI. CONSELHEIRA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 54/2019 - INTERESSADA: JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA - retirou o processo de pauta porque a servidora não apresentou o certificado dos cursos. DELIBERAÇÃO: Processo retirado de pauta.

XII. CONSELHEIRA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 75/2019 - INTERESSADO: ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER - iniciou explicando que o servidor foi empossado em 03/03/2009. Apresentou voto pelo reenquadramento funcional, corrigindo a data das evoluções horizontais referência "E", a partir de 03/03/2017; referência "F", a partir de 03/03/2019; referência "G", a partir de 03/03/2021 e concedendo referência "H", a partir de 03/03/2023, pelo cumprimento de interstício, bem como correção das datas das progressões Verticais Classe Especial, a partir de 03/03/2018 e Padrão I, a partir de 03/03/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 823/2018 - INTERESSADO: CLAUDIO ALEXANDRE GOMES - Apresentou voto pelo reenquadramento funcional corrigindo a data da progressão Vertical 3ª Classe, a partir 12/06/2019 e concede Classe Especial, a partir de 12/06/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Fernando Rizério Jayme.

XIV. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro Silvio Marinho para apresentação dos processos.

XV. CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 491/2022 - INTERESSADO: JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR - expôs que o servidor solicitou aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo para fins de evolução horizontal. Apresentou voto favorável ao aproveitamento de tempo concedendo as referências "C" e "D", a partir de 08/06/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca.

XVI. EM BLOCO: CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 15/2023 - INTERESSADO: CLARIANO DA SILVA LOPES - Apresentou voto favorável ao aproveitamento de tempo concedendo as referências "C" e "D", a partir de 28/09/2020, conforme relatório individual do processo DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Vladya Aline Ferreira de Souza.

XVII. EM BLOCO: CONSELHEIRO ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 476/2022 - INTERESSADA: SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR - Apresentou voto pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo atribuindo referência "C" e "D", a partir de 26/05/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XVIII. EM BLOCO: CONSELHEIRO CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 26/2023 - INTERESSADO: INACIANTÔNIO BANDEIRA JUNIOR - Apresentou voto pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo atribuindo referência "C" e "D", a partir de 05/06/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira.

XIX. EM BLOCO: CONSELHEIRA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 228/2022 - INTERESSADO: LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA - Apresentou voto pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo atribuindo referência "C" e "D", a partir de 08/06/2020, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Heloisa Helena Freire Godinho.

XX. O CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 492/2022 - INTERESSADO: ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES - Iniciou informando que o servidor requereu a correção das datas de concessão apresentadas no DOE 5981. O Conselheiro, então apresentou voto favorável, corrigindo a data da concessão do Padrão I e referência "G", para a partir de 02/03/2021 e concede evolução horizontal referência "H", a partir de 02/03/2023, pelo cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca.

XXI. A CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 81/2019 - INTERESSADA: KELVYEN TANIA ALVES - Iniciou informando que a servidora foi empossada em 24/06/2014 e que requereu aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo para fins de evolução horizontal. Que a servidora apresentou certidão de 2 anos e 7 meses de serviço público. Assim, a Conselheira apresentou voto pela improcedência do pedido, por não ter apresentado tempo laboral igual ou superior a três anos para equivalência da referência, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XXII. O CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 412/2022 - INTERESSADO: CIRINO DE SOUSA PASSOS - Informou que o servidor requereu aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo para fins de evolução horizontal. O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XXIII. EM BLOCO: CONSELHEIRO ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 475/2022 - INTERESSADO: FABRICIO GODINHO DA SILVA - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 16/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XXIV. EM BLOCO: CONSELHEIRA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 488/2022 - INTERESSADO: LINSMAR SOUZA DOS SANTOS - A Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 23/06/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XXV. EM BLOCO: CONSELHEIRA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 425/2022 - INTERESSADO: RONIVALDO VELOSO PUGAS - A Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 23/06/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XXVI. EM BLOCO: CONSELHEIRA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 466/2022 - INTERESSADO: JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO - A Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 28/09/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XXVII. EM BLOCO: CONSELHEIRO CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 394/2022 - INTERESSADO: RAFAEL VIEIRA NOLETO - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 25/09/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira.

XXVIII. EM BLOCO: CONSELHEIRO SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 018/2023 - INTERESSADA: WELIDA CORDEIRO DE FREITAS BRAGA - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca.

XXIX. EM BLOCO: CONSELHEIRO ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 036/2022 - INTERESSADO: WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 24/11/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXX. O CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 455/2022 - INTERESSADA: DAIANY PEREIRA SOUZA - O Conselheiro retirou o processo de pauta.

XXXI. O CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 02/2023 - INTERESSADO: DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES - Iniciou informando que o servidor requereu a correção das datas de concessão apresentadas no DOE 5981. O Conselheiro, então apresentou voto favorável, corrigindo a data da concessão da progressão Vertical 3ª Classe, para a partir de 30/07/15; Classe Especial, para a partir de 30/07/2018 e concedendo Padrão I, a partir de 30/07/2021, bem como a correção da evolução Horizontal referência "E", para a partir de 30/07/2017; referência "F", para a partir de 30/07/2019 e concedendo evolução horizontal referência "G", a partir de 30/07/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XXXII. O CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 183/2022 - INTERESSADO: EDILSON ANTÔNIO DOS SANTOS - Informou que o servidor requereu aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo para fins de evolução horizontal. O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "H", "I" e "J", a partir de 01/04/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXXIII. O CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 22/2014 - INTERESSADO: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES - Informou que se tratava de um processo antigo em que o servidor requereu anulação de um ato administrativo instaurado pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar e que não considerava o pedido atribuição do CSPC e sugeria o arquivamento dos autos. Após discussão sobre as atribuições do Conselho à época do pedido, o Conselheiro apresentou o voto pela improcedência do pedido. O Conselheiro Ubiratan Rebello pediu vistas dos autos. DELIBERAÇÃO: Pedido de vistas pelo Conselheiro Ubiratan Rebello.

XXXIV. O CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 736/2018 - INTERESSADA: VANIA ALVES PINTO - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "L", a partir de 01/01/2022 e perda de objeto a progressão Vertical por ter sido concedido anteriormente, conforme demonstrado no relatório individual do processo. Os Conselheiros Ubiratan e Vladya suscitaram o questionamento da servidora não constar na relação de aptos homologada na reunião anterior. O Presidente do CSPC sugeriu que dessem continuidade ao julgamento dos autos e que se fosse encontrado divergência na seria apresentada na próxima reunião. Os Conselheiros concordaram com a sugestão do Presidente. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XXXV. A CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 270/2022 - INTERESSADO: RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO - Expôs que o servidor requereu aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo para fins de evolução horizontal. A Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D", "E" e "F", a partir de 28/09/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helena Freire Godinho.

XXXVI. EM BLOCO: CONSELHEIRA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 178/2022 - INTERESSADO: WAGNER RAYELLE PEREIRA SIQUEIRA - A Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D", "E" e "F", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XXXVII. EM BLOCO: CONSELHEIRO ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 351/2022 - INTERESSADA: MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES - O Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução horizontal nas referências "C", "D", "E" e "F", a partir de 26/09/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXXVIII. Ato contínuo, o Presidente do CSPC informou que devido uma outra agenda precisaria encerrar a reunião e solicitou que aqueles que tivessem votos pela perda do objeto apresentassem em bloco.

XXXIX. BLOCO PELA PERDA DE OBJETO: CONSELHEIRO WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 464/2022 - INTERESSADA: SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA; CONSELHEIRA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 12/2021 - INTERESSADA: LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA; PROCESSO Nº 361/2022 - INTERESSADO: NEYLAN SOUZA CERQUEIRA; PROCESSO Nº 200/2019 - INTERESSADO: MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS; CONSELHEIRO FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 174/2022 - INTERESSADA: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS; PROCESSO Nº 167/2019 - INTERESSADO: PATRICK GONTIJO OLIVEIRA; PROCESSO Nº 83/2019 - INTERESSADO: CLEUBE COELHO BRITO; PROCESSO Nº 69/2022 - INTERESSADO: DIOGO MACEDO PRANDINI; PROCESSO Nº 70/2022 - INTERESSADO: CICERO INACIO DA SILVA; PROCESSO Nº 125/2019 - INTERESSADA: CIBELE MORAIS FONTINELLE MARTINS; PROCESSO Nº 469/2022 - INTERESSADO: MANOEL MESSIAS SOARES FILHO; PROCESSO Nº 19/2019 - INTERESSADA: ALINE VERAS SILVA; PROCESSO Nº 280/2022 -

INTERESSADO: ANTONIO MENDES DIAS; CONSELHEIRA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 73/2022 - INTERESSADO: CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS; CONSELHEIRO ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 413/2022 - INTERESSADA: MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA; PROCESSO Nº 434/2022 - INTERESSADO: DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN; PROCESSO Nº 454/2022 - INTERESSADO: JOSÉ IVAN FARIAS DE OLIVEIRA; CONSELHEIRA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO: PROCESSO Nº 438/2022 - INTERESSADO: OSMAR BARBOSA JÚNIOR; PROCESSO Nº 480/2022 - INTERESSADO: SINDIPERITO; CONSELHEIRO ALEXANDRE AGRELI: PROCESSO Nº 22/2019 - INTERESSADO: JOÃO LOPES MACHADO E MURILO FARO CIFUENTES; PROCESSO Nº 120/2022 - INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO; PROCESSO Nº 393/2022 - INTERESSADO: CARLOS RENATO LEIME; PROCESSO Nº 414/2022 - INTERESSADA: ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS; PROCESSO Nº 435/2022 - INTERESSADO: ALEXANDRE DE JESUS VAZ; CONSELHEIRO CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA: PROCESSO Nº 310/2022 - INTERESSADO: CHARLES MARCELO DE ARRUDA; PROCESSO Nº 457/2022 - INTERESSADO: JUSCELINO MARINHO PEREIRA; PROCESSO Nº 436/2022 - INTERESSADO: ANDRÉ GRISANI. DELIBERAÇÃO: Processos deliberados, por UNANIMIDADE, pela perda de objeto conforme relatório individual.

XL. Ato contínuo, o Presidente se desculpou por precisar se retirar, mas deixou convocado a 130ª sessão ordinária dia 29 de março, de forma presencial, na Escola Superior da Polícia Civil - ESPOL, em seguida abriu palavra para manifestação dos Conselheiros.

XLI. O Conselheiro Ubiratan Rebello agradeceu a Diretora da ESPOL Dra. Heloísa Helena pela acolhida e cessão do auditório para realização da reunião e sugeriu ao Presidente que, devido a quantidade de processos pendentes de apresentação, caso ele precise se retirar na próxima reunião, que esta pudesse ser presidida pelo Secretário Executivo da Segurança Pública.

XLII. O Conselheiro Silvio se pôs à disposição dos relatores de processos dos Peritos Oficiais a fim de esclarecer quaisquer dúvidas. E parabenizou o Conselheiro Ubiratan Rebello pelas eleições do SINPOL.

XLIII. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a Dra. Heloísa Helena pela recepção, parabenizou o Conselheiro Ubiratan Rebello pelas eleições do sindicato e desejou sucesso na missão. Por fim, agradeceu presença de todos e, às 11h01min, deu-se por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafaella Dias Siqueira, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Alexandre Agreli:

Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho:

Fernando Rizério Jayme:

Silvio Marinho Jaca:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Ubiratan Rebello Nascimento:

Rafaella Dias Siqueira:

ADAPEC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 11/2021
 PROCESSO Nº: 2021.34530.000038.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGRÍCOLA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: CARLOS LUIS MALUENDA TELLO.
 OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), para R\$ 476,40 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, totalizando R\$ 5.716,80 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), anual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/05/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
 CARLOS LUIS MALUENDA TELLO - Locador/Proprietário - Itaguatins-TO.

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/37000/000021
 CONTRATO Nº: 021/2022.
 CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, atual Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
 CONTRATADA: SANTANA & BANDEIRA LTDA
 CPF/CNPJ: 32.1356.853/0001-27
 OBJETO DO CONTRATO: Alteração da titularidade ativa do Contrato nº 021/2022, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código de Civil supletivamente.
 VALOR: R\$ 6.655.039,93 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil trinta e nove reais e noventa e três centavos).
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.25.752.1153.1148
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE: 0700.
 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Matheus Marques Pinheiro - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
 UASG: 453528

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2023, realizará a abertura da licitação para registro de preços que visa contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ e CAE para atender às necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> www.gov.br/compras Processo nº 2022/38960/001098). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas -TO, 14 de abril de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATI

PORTARIA Nº 35/2023/GABPRES/ATI, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo quanto ao acesso à informação especificadamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade de classificação de informações em grau de sigilo;

Considerando o conteúdo do Ofício Circular CGE Nº 56/2022/GABSEC, que solicita a instituição de Comitê Interno Intersetorial de caráter permanente de avaliação de documentos sigilosos, para o cumprimento do Decreto Estadual nº 4.839/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno Intersetorial, de Caráter Permanente, para proceder ao mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Agência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, e, na sua ausência, do segundo titular, compor o Comitê Interno da Agência de Tecnologia da Informação:

	Servidor	Cargo	Matrícula
01	João Henrique Barreto Baptista	Gerente de Segurança	11578718-2
02	Lucimara Andrea Moreira Raddatz	Assessor Jurídico	1040863-2
03	Athila Augusto Oliveira e Silva	Diretor de Sistemas de Informação	952427-1
04	Liana Freund Simão	Secretária-Geral	11142740-2
05	Leonardo Barcellos Reis	Gerente de Processos de TI	980400-2

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - manter a aba de Informações Classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO FELIX MARTINS BARROS
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 36/2023/GABPRES/ATI, DE 14/04/2023.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor STEFAN QUEIROZ BARBOSA, número funcional 11235705-1, Gerente de Sistemas Corporativos, para responder pela Diretoria de Sistemas de Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ATHILA UGUSTO OLIVEIRA E SILVA, número funcional 952427-1, no período de 11 de abril a 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/04/2023.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 52/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Rubercho Macedo Moura, matrícula nº 227 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 19/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/00033, firmado com FAZZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 43.260.466/0001-39.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves

Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 54/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada para confecção de brindes.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000053.

Considerando o Parecer Jurídico nº 107/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa S SOUSA LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.232.570/0001-56, localizada na Quadra 406 Norte, AV. LO 12, Lote 32, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-460, visando à contratação da empresa especializada para a confecção de brindes, (bloquinhos personalizados com canetas) para Agrotins 2023, no valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000053.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

Palmas, TO, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 55/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Sibéria Felipe Inácio, matrícula nº 101 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/00053, firmado com S SOUSA LOPES LTDA, CNPJ: 07.232.570/0001-56.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, no dia 28 de abril de 2023, às 16h e 17h, respectivamente, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis S/N, para: 1) Assembleia Geral Ordinária, 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia: a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano 2022; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 2) Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a fixação da remuneração dos diretores executivos.

Palmas - TO, 12 de abril de 2023.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

FAPT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 CADASTRAMENTO DE ICT & IS NA AGROTINS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado por seu Presidente Márcio Antônio da Silveira, nomeado através do Ato Governamental nº 424 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6280, de 01 de março de 2023, através da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de ICT&Is para a 23ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2023, torna público este Edital de Chamamento Público.

Este Chamamento tem o objetivo de credenciar Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT&I) voltadas para o Agro, para a 23ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2023, a realizar no período de 16 a 20 de maio de 2023.

O procedimento de Chamamento Público será regido pelas disposições legais, notadamente pelo Termo de Execução Descentralizada (TED) - Nº 001/2023 (SGD 2023/20309/000739) e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos; mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de ICT&Is, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

1. DO EVENTO

1.1. A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins é considerada a maior feira de tecnologia agropecuária da Região Norte e uma das maiores do País. O evento será realizado entre os dias 16/05/2023 e 20/05/2023, no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO.

2. DOS ESPAÇOS

2.1. Serão disponibilizados 10 (dez) espaços destinados Instituições de CT&I voltados para o AGRO.

2.2. Os 10 (dez) espaços destacados no memorial descritivo na cor amarela, destinados ao setor de CT&I, terão 58 m² (cinquenta e oito metros quadrados) cada, os quais ficarão centralizados no Pavilhão da CT&I no Agro.

3. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

3.1. Os espaços serão destinados, por meio de sorteio, na presença dos representantes indicados pelos gestores.

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

4.1. Após a conferência da documentação pela comissão de avaliação e destinada a área o cadastrado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, assinar o termo de permissão de uso.

4.2. A critério da comissão este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado.

4.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo.

5. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

5.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 17/04/2023 até 26/04/2023, mediante o envio da documentação do interessado para a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de ICT&Is, através do e-mail: fapt@tecnologia.to.gov.br, O campo assunto deve conter a seguinte citação: Cadastramento de ICT&Is na AGROTINS.

5.2. Os documentos obrigatórios a serem entregues para efetivação de seu cadastramento:

5.2.1. PESSOA JURÍDICA (ICT&Is)

- Requerimento de credenciamento ANEXO I;
- Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da INSTITUIÇÃO;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da INSTITUIÇÃO;
- Cópia do ato de nomeação do representante legal;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem ANEXO II;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A critério da Fundação de Amparo À Pesquisa do Tocantins poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento da feira no pavilhão destinado à esta Fundação.

6.2. É de responsabilidade da interessada a apresentação de documentos necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

6.3. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins não se responsabiliza por Licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos das ICT&Is, sendo estas de inteira responsabilidade dos responsáveis.

6.4. Os casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de ICT&Is, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas - TO, 14 de abril de 2023.

MÁRCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO
(MODELO)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO NO
PAVILHÃO DE CT&I NO AGRO - AGROTINS

DADOS CADASTRAIS	
ICT&I:	
CNPJ:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	CARGO:
Exposição de motivos (Interesse em credenciar a Instituição no pavilhão de CT&I no Agro)	

Pela presente ficha de cadastro manifesto interesse em participar do Pavilhão de CT&I no Agro: na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins 2023.

Palmas - TO, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do solicitante ou representante legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de _____/TO, representando a (Instituição de Ensino) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Av./Rua _____, nº _____, município de _____/TO, AUTORIZO o uso de imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, áudio, fotos e documentos, para ser utilizada na AGROTINS - 23ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - e também nas peças de comunicação que serão veiculadas nos canais oficiais. A presente autorização abrangendo o uso da imagem acima mencionada é concedida à FAPT a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de ____ de 2023.

Assinatura do representante legal

IGEPREV

PORTARIA Nº 617, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao Militar Lucas Rodrigues Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 4.129, de 05 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de outubro de 2021, os proventos do Militar LUCAS RODRIGUES GOMES, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 1217, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5841, de 07 de maio de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.502047PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 840, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que retificou a Portaria que concedeu o benefício de Pensão por morte do ex-segurado Flamilton Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

CONSIDERANDO a necessidade de nova apreciação jurídica dos autos pela Douta Procuradoria-Geral do Estado, acerca de novo requerimento de Pensão por morte protocolado junto a este instituto.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 744, 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6305, de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 49/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Hudson Costa de Andrade, número funcional nº 11169150-1, Analista Técnico-Jurídico, constando na Gerência Geral de Administração para Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental desta pasta a partir de 11 de abril de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Shirley Toshico Rodrigues da Costa, número funcional nº 228762-2, Analista em Desenvolvimento Social, constando na Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico para Gerência da Unidades de Conservação Parques Estaduais e Monitoramento Naturais desta pasta a partir de 31 de março de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 173/2023/GABREITOR, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA DA SILVA LOPES, matrícula: 820647, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor THIAGO MAGALHÃES DE LÁZARI, matrícula: 810175, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001324, cujo objeto é a aquisição de insumos para atender às necessidades do Curso de Engenharia Agrônômica e da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/ADM-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 003/2023/ADM, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa ARP 005/2023/ADM - POSTO ESTRELA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.372.638/0001-17, totalizando o valor de R\$ 2.362.000,00 (Dois milhões e trezentos e sessenta e dois mil reais). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 13/04/2023

Alvorada/TO, 14 abril de 2023.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/FMAS - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 013/2023/FMAS, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa ARP 001/2023/FMAS - POSTO ESTRELA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.372.638/0001-17, totalizando o valor de R\$ 13.475,00 (Treze mil e quatrocentos e setenta e cinco mil). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 13/04/2023

Alvorada/TO, 14 abril de 2023.

ADRIENE GOMIDE
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 011/2023/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora as Empresas: ARP 005/2023/FME - AUTO POSTO CASTELO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.267.139/0001-88 perfazendo o valor de R\$ 1.246.300,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais. ARP 006/2023/FME - POSTO ESTRELA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.372.638/0001-17, perfazendo o valor de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 13/04/2023.

Alvorada/TO, 14 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vera Sônia Tomasi Almeida

ANGICO

EXTRATOS DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, CNPJ 25.064.098/0001-71, sede Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, representado pelo Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA. CONTRATADA: A empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME CNPJ sob o nº 35.397.039/0001-79, endereço na Rua Senador Manoel Barata, nº 105, Sala 01, CEP: 66.015-020, Bairro Campina, Belém/PA, representada por Anderson Halliday Garcia e Silva. OBJETO: Contratação de show artístico, com apresentação em palco ao vivo da Cantora "MANU BAHTIDÃO, no dia 30/04/2023, no espaço Arena SHOW situada na Avenida Perimetral, Vila Chico Maior, para a festa da cavalgada da cidade de Angico/TO, com duração de 02h00min (duas horas) de show. O prazo de vigência até 31/12/2023. O valor total do contrato é de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Angico-TO, 14 de Abril de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL Nº 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO CNPJ 25.064.098/0001-71, sede Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, representado pelo Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA. CONTRATADA: A empresa F DE AS DA SILVA, CNPJ nº 10.594.579/0001-11, endereço na Rua Villa Lobos, nº 7, LT. 07, QD. 106, Sala A, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, representada por Francisco de Assis Soares da Silva. OBJETO: Contratação de show artístico do Cantor FLAGUIM MORAL objetivando abrilhantar a tradicional festividade de cavalgada da cidade de Angico, a ser realizada no dia 30 de abril do corrente ano, na Arena Show situada na Avenida Perimetral, Vila Chico Maior, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. O prazo de vigência até 31/12/2023. O valor total do contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Angico-TO, 14 de Abril de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, sede Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, representado pelo Prefeito, Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA. CONTRATADA: PROSYSTEM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS-EPP, CNPJ nº 27.729.309/0001-73, sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 779-A, Centro, Araguatins/TO, representado pelo empresário, Sr. GILSON GONÇALVES PEREIRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares para atender a demanda da prefeitura municipal de Angico/TO. O valor total do presente contrato é de R\$ 105.935,00 (cento e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais). O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até o dia 31/12/2023.

Angico/TO, 05 de abril de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 002/2023, celebrado no dia 12 de ABRIL de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 028/2023, Pregão Presencial SRP nº 002/2023. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e as empresas FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 46.315.846/0001-28 e a empresa P S PUBLICIDADE - MEI, inscrita no CNPJ nº 19.831.112/0001-12, cujo objeto é o registro de preço para possível contratação de empresa especializada para prestar serviços de som, publicidades e locação de estrutura (tendas), incluindo serviços de montagem e desmontagem das mesmas, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência. 3. Valor Global: R\$ 1.061.010,00 (um milhão sessenta e um mil e dez reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte Dotação 10.301.2042.2.255 - Promoção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; 2.197- Realização das Ações de Vigilância Sanitária. Elemento de despesa 33903900; fontes 1.500.1002.0000 ASPS; 1.60.0.00.00.000000 Bloco de Custeio. 5. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e 12 de abril de 2023.

Araguaçu/TO, 12 de abril de 2023.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Menor Preço Global. Abertura prevista para o dia 28 de abril de 2023, às 08:00hs. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Cândida, localizada no município de Araguaçu-TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nos demais Anexos e sub Anexos que fazem parte integrante deste Edital.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17h00hs no Prédio da Prefeitura de Araguaçu-TO, no portal da transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056 ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com.

Araguaçu-TO, 13 de abril de 2023.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da CPL

BREJINHO DE NAZARÉ

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 294/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023**

Considerado a remessa dos autos do Processo Licitatório, com resultado da licitação e adjudicação, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípuas da CPL. Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo. Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome dos adjudicatários a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.376.349/0001-60, com o Menor Valor Global apresentado de R\$ 151.866,25 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). De já, determino ao departamento competente que, proceda com a convocação do adjudicatário, para assinatura do contrato, tudo em conformidade com as condições estatuídas no edital de licitação.

Brejinho de Nazaré - TO, 13/04/2023.

Marco Aurélio Bispo Nobre
Prefeito Municipal

CARRASCO BONITO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. PROC. LICITATÓRIO Nº 54/2023. Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma temporária, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos vinculados a esta Administração de Carrasco Bonito/TO. Abertura: 02/05/2023, às 08h30min. Local: Site: www.licitanet.com.br.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: www.carrascobonito.to.gov, ou ainda pelo endereço: www.licitanet.com.br, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 14 de abril de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023. Proc. Licitatório nº 55/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para a realização da temporada de Praia 2023 de Carrasco Bonito - TO. Abertura: 03/05/2023, às 08h30min. Local de realização do certame: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro.

Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda acessando o Portal da Transparência do Município: www.carrascobonito.to.gov.br. Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, ou telefone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 14 de abril de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO, através de sua Gestora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, LC 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno do Município, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo de Licitação nº 20/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Data de Adjudicação: 12/04/2023. Data da Homologação: 12/04/2023. Objeto: Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação. Licitantes Vencedoras:

J. F. V. DE ARAUJO - COMERCIO, CNPJ nº 06.537.874/0001-69, com Valor Total de R\$ 235.164,55, MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 42.649.742/0001-92, com valor total de R\$ 29.650,38.

Carrasco Bonito - TO, 12 de abril de 2023.

Maria Núbia Coelho da Costa Silva
Sec. Mun. de Educação

PEIXE**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AVISO DE AUTO REGULARIZAÇÃO DO ITR**

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do(s) Aviso(s) de Auto Regularização [ITR] a seguir identificado(s). Senhores Contribuintes. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita o Aviso de Auto Regularização do ITR, com fulcro na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.160, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 e seu respectivo prazo.

Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ
EGIDE RICCHETTI BORDIGNON	817.935.291-91
AGROPECUARIA SANTA FÉ INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA	13.190.216/0001-09
NATAL VENANCIO DE CAMARGO	306.075.581-72
ANTONIO GONÇALVES PIRES	123.428.401-44
RAQUEL DE PAULA PARRA LANG	612.290.161-04
JOÃO CELESTE CREMA VENTURINI	230.088.060-15
RAIMUNDO NONATO LACERDA	017.872.331-20
CLEZIO OLIVEIRA NAVES	841.635.001-97
ROMES DA MOTA SOARES	371.192.731-91
ANTONIELA OTTONI	847.933.681-15
EUNICE OLIVEIRA DA SILVA	730.641.491-72
ROBERTA FRANCISCO GRIMOUTH	923.563.971-91
NEHEMIS FERNANDES DE OLIVEIRA	031.461.891-00
CARLOS HENRIQUE NAVES JUNIOR	017.319.291-29
AGROPECUÁRIA SANTA VITORIA LTDA	10.296.919/0001-28
SEBASTIÃO PINTO DE QUEIROZ	162.786.901-87
LEANDRO INÁCIO FERREIRA BARBOSA	010.754.141-64
ARACY ZANATTA	040.473.890-72

Caso seja feita a retificação espontânea da DITR, não será necessário apresentar qualquer comprovação junto ao Município de Peixe - TO.

Cabe esclarecer que, após ser intimado, o contribuinte perde a espontaneidade para retificar a DITR.

Peixe - TO, 14 de abril de 2023.

JOSEDELMAR FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA - 0001287
Servidor Municipal

PIUM**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Pium - TO, torna público os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2023: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, com abertura de propostas prevista para o dia 03 de maio de 2023, às 08h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM - TO. O edital poderá ser retirado no site www.pium.to.gov.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12: 00hs das 14hs às 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora FMS Pium - TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adeodato dos Reis Meirelles, CPF nº XXX.XXX.298-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura e Pecuária para a Fazenda São José, localizada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA - TO nº 007/2005, que dispõem sobre a Legislação Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Albertus Wolters Agropecuária LTDA, CNPJ nº XX.610.238/0001-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de agricultura de sequeiro e bovinocultura, na unificação das fazendas denominadas Monte Cristo e São Romão, localizada na Zona rural do município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Ari Balbinot, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.450-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante e Autorização de Exploração Florestal para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Céu I, II e III, localizada no Município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ARLINDO NEGREIROS, Proprietário da Chácara Cinco Irmãos, zona rural, no Município de Palmeiras do Tocantins - TO, portador do CPF: XXX.XXX.471-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para Atividade de Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIORDIO BANDEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS MUNDO BELO, CNPJ nº 11.268.163/0001-76, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito localizada Av. Conego Joao Lima, nº 685 Araguaína-TO. Neste ato representado pelo Sr. Diordio Alexander Bandeira.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª EDIMA DIAS MIRANDA, inscrita no CPF: XXX.XX7.961-15, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, as Licenças (LP), (LI) e (LO), da atividade de Lazer e Turismo, para o Lote 02/1 Fazenda Esperança do Imóvel Conceição dos Mangues, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edson Dalla Cort, inscrito no CPF Nº 605.XXX.380-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária, na Fazenda São Bento no Município de Miranorte- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elder José Tavares, CPF xxx.766.281-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Nossa Senhora Aparecida I e II, sobre as matrículas 2943, 2944 e 1750, Município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Evandro Keitel CPF: xxx.xx5.499.76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a Atividade Agricultura (Produção de Grãos), na Fazenda Gameleira - Lotes 23 e 32, Do Loteamento Pium Rio do Coco da 9ª Etapa, situada no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: FAIXA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (103 HOTEL & FLATS). CNPJ: 04.037.547/0001-12, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a renovação da Licença Municipal de Operação, para desenvolver de atividade de Apart-Hotéis (Hotéis). Endereço: Quadra ACSO I, Rua SO 01, Conjunto 02, Lote 13, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins, CEP: 77.015-014. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ÍTALO DOS SANTOS CALAIS, CPF: XXX.XX6.276-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), para a atividade Agropecuária de bovinocultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Catana - Lote 01, Loteamento Miroró, S/N, situado no município de Conceição do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Jehovah Wolney Araujo Cia LTDA, CNPJ: 01.455.872/0002-98, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade de comercio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida São Sebastião, S/Nº, Centro, no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Juraci Polli, CPF nº XXX.XXX.409-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura para a Fazenda Quatro irmãos, localizada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA - TO nº 007/2005, que dispõem sobre a Legislação Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Liliane Cândida Ferreira dos Santos, cadastrada sob o CPF: XXX.XX1.201-30, torna público, torna público, que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Piscicultura em viveiro escavado, no endereço chácara Morada de Deus, casa 2, TO-164 Setor Rural de Muricilândia - TO, CEP: 77.850-000. O empreendimento, se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PETER JUDSON VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº XXX.4X9.0XX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de bovinocultura de pequeno médio na Fazenda Conceição no município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENE DAMOTA OLIVEIRA CPF: XXX.XX6.091-34, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA DEFESA, LOTEAMENTO LAGEADO, localizada no município de CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RODOLFO KREMER ANTUNES, inscrito no CPF: 065.116.XXX-38, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Diamante, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANSPORTADORA E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS SÃO CARLOS EIRELI, CNPJ: 06.961.348/0002-02, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada no Bairro Jardim do Porto, Luzimangues, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Vânia Matilde Scrideli Meirelles, CPF nº XXX.XXX.868-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura para a Fazenda Cercadinho, localizada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA - TO nº 007/2005, que dispõem sobre a Legislação Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALFREDO DE SOUSA ALMEIDA, CPF nº XXX.315.843-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade Fazenda Almeida (Parte do Lote nº 40), município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALFREDO DE SOUSA ALMEIDA, CPF nº XXX.315.843-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade Fazenda Almeida (Lote nº 40), município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em turismo agencia de viagens, instituições religiosas, beneficentes e filantrópicas, e institutos de beleza, lavanderia e funerária no estado do Tocantins - SINDETH-TO CNPJ: 14.625.316/0001-83, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores das categorias profissionais representadas, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2023, na sede do Sindicato, à Quadra 307 NORTE, AL. 01, LOTE 12, CEP: 77.001-410, Plano Diretor Norte, cidade de Palmas-TO, no horário das 15 horas, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: aprovação da minuta da convenção coletiva de trabalho para reajuste do salário da categoria e outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá às 15 horas e 30 minutos, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores das categorias.

Palmas/TO, 13 de Abril de 2023.

Aroldo Fernandes Guimarães
Presidente do SINDETH-TO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AMAZONAS COMERCIO DE GRAFENO LTDA, CNPJ: 35.139.227/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de INDÚSTRIA, com a finalidade de fabricação de fertilizantes e agroquímicos, localizado no povoado de Novo Horizonte/TO 498, KM 12, Zona rural do município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA Nº 07/05. Responsável Técnico - Eng. Ambiental Mariana Mayumi Furiama Kato, CREA - 5070479001 - SP.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ: 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por meio do seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, que será realizada no dia 28 de Abril de 2023, às 17h e 30 min em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e às 18 h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, Plano Diretor Norte em Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas do Exercício de 2022;
- 2) Outros assuntos de interesses da categoria.

Palmas/TO, 17 de abril de 2023.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente